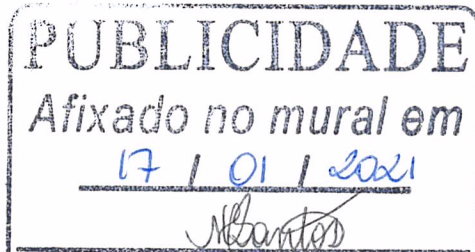


**PORTARIA Nº. 002/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**



**“DESIGNA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
PARA CONDUZIR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO  
DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando que as relações de trabalho existentes entre CIS-URG OESTE e seus empregados são reguladas pelas normas de Direito do Trabalho, sendo a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Decreto Lei nº. 5.452/1943), bem como o Regimento Interno, o Estatuto e o Contrato de Consórcio do Consórcio;

Considerando a necessidade de instauração de processo de Sindicância, para apuração de indícios de furtos de cartões de alimentação de alguns funcionários da base de Campo Belo, ocorrido no dia 11 de Janeiro de 2022;

Considerando os fatos mencionados no e-mail encaminhado para ouvidoria pelo empregado público Rafael Haraki, datado de 12 de Janeiro de 2022, que foi repassado ao Secretário Executivo do CIS-URG OESTE, através do qual é solicitada a apuração dos fatos, quanto ao furto de cartões de vale alimentação de alguns funcionários da base de Campo Belo, no dia 11 de dezembro de 2022.

Considerando o Ofício n.º 005/2022, de 17 de Janeiro de 2022, através do qual o Secretário Executivo do CIS-URG OESTE solicita a abertura de Inquérito Administrativo de Sindicância para apuração dos fatos narrados no e-mail enviado pelo empregado público da base de Campo Belo do dia 12 de Janeiro de 2022;

E, considerando o disposto no art. 95 e art. 96, § Único, ambos do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados, a Srta. Cintya Oliveira Gontijo, ocupante da vaga de empregada pública de Supervisora de Almoxarifado e Patrimônio, Srta. Camila Camargos Batista, ocupante da vaga de empregada pública de Analista Administrativa e o Sr. Elias Aparecido Moreno, ocupante da vaga de empregado público de Assessor Técnico, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Sindicância Para Condução de Inquérito Administrativo para apuração os fatos ocorridos em 11 de Janeiro de 2022;

**Art. 2º** - O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

**Art. 3º** - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito Administrativo de Sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de Janeiro 2022.



**OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA**  
Presidente do CIS-URG OESTE  
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)